

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 164, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme o Decreto Nº 4864/2017 de 17 de março de 2017,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER,** auxílio transporte às professoras efetivas abaixo relacionadas, que tem período suplementar, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2023.

Professor	Porcentagem sobre o vencimento base
Adriana Fernanda Kroetz Marschner	18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento)
Alislange Severo	8,62% (oito vírgula sessenta e dois por cento)
Mirian Cecilia Veit	9,70% (nove vírgula setenta por cento)
Morgana Pavinatto	20% (vinte por cento)

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE MARÇO DE 2023.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**